

DECRETO Nº 8.538, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia em substituição membros para compor O Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Iturama/MG, a partir de 1º de janeiro de 2023. Gestão 2023 a 2026.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.606 de 26 de março de 2007 e Lei Municipal nº 3.794 de 04 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 14.113, de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia em substituição os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Iturama MG, vigência 2023 a 2026:

A) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

01- Titular- Lais Dieyne Rodrigues Lima CPF: 133.467.066-80

Suplente – Crishtyane Queiroz Borges Lima CPF: 787.401.006-00

02- (...)

B) (um) representante dos professores da educação básica pública;

01 (...)

C) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

01-(....)

D) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

01-(....)



E) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

01- (...)

02- (...)

F) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

01- (...)

02- (...)

G) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

01- (...)

H) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

01- (...)

I) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

01- (...)

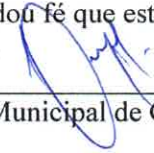
02- (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Iturama - MG, 04 de março de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
04/03/2024.



Secretário Municipal de Governo